

## COMISSÃO DO ESPORTE

### PROJETO DE LEI Nº 4.901, DE 2023

Esta Lei declara a cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, Capital Nacional do Wheeling.

**Autor:** Deputado GERALDO MENDES

**Relatora:** Deputada LUISA CANZIANI

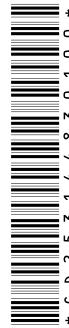
#### I - RELATÓRIO

Trata o Projeto de Lei nº 4.901, de 2023, de promover a atenção dos brasileiros, especialmente dos adeptos de esportes radicais, para o wheeling — prática que consiste na realização de manobras de equilíbrio e acrobacias sobre bicicletas ou motocicletas. Para tanto, propõe-se, por meio de lei federal, declarar o Município de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, como Capital Nacional do Wheeling.

A proposição é de autoria do Deputado Geraldo Mendes, apresentada à Mesa da Câmara dos Deputados em 9 de outubro de 2023. Esta a distribuiu às Comissões de Esporte e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), cabendo-lhes decisão terminativa, conforme art. 24, inciso II, do mesmo diploma.

De acordo ainda com o art. 151, inciso III, do RICD, a matéria tramita em regime ordinário.

O Projeto de Lei nº 4.901, de 2023, foi recebido na Comissão do Esporte em 25 de outubro de 2023, tendo como primeiro Relator o Deputado Diego Garcia, que deixou de integrar a Comissão em 2024, antes de apresentar manifestação. O mesmo ocorreu com o segundo Relator designado,



\* C D 2 5 3 1 4 4 8 3 0 1 0 0 \*

Deputado Beto Richa, que igualmente deixou a Comissão sem se pronunciar sobre a matéria.

Em 25 de março de 2025, fui designada como Relatora da proposição.

Registre-se, por fim, que a proposição não possui apensos nem recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

A cidade de São José dos Pinhais é pioneira na organização da prática do wheeling no Estado do Paraná. Foi nesta cidade que se estabeleceu a Federação Paranaense de Wheeling (FPW), fundada em 24 de setembro de 2020.

A FPW foi declarada de utilidade pública municipal por meio de decreto local, reconhecimento que reforça sua relevância institucional e social. Desde então, vem desempenhando papel central na organização de competições e eventos de wheeling em todo o Estado do Paraná.

Destaca-se, ainda, o empenho da Federação na promoção de espaços adequados e seguros para a prática do wheeling, bem como na regulamentação e conscientização para evitar o uso da modalidade em vias públicas, garantindo maior segurança tanto para os praticantes quanto para a população em geral.

Assim, São José dos Pinhais consolidou-se como verdadeiro polo organizacional do wheeling no Paraná, ampliando a visibilidade e o reconhecimento da modalidade no cenário regional e nacional.

Por seus esforços e conquistas já alcançadas, entendemos ser justa a homenagem proposta pelo autor, ao declarar o Município de São José dos Pinhais como “Capital Nacional do Wheeling”.



\* C D 2 5 3 1 4 4 8 3 0 1 0 0 \*

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.901, de 2023.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputada LUISA CANZIANI  
Relatora

2025-16228



\* C D 2 2 5 3 1 4 4 8 3 0 1 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253144830100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani